



OSÓRIO

Lei institui que ITBI poderá ser pago em até três parcelas

3 de julho de 2017

Data	Fonte	Crédito da Imagem
3 de julho de 2017		

O Projeto de Lei de autoria do Vereador Ed Moraes foi sancionado pelo Prefeito Municipal de Osório, Eduardo Abrahão, e agora é Lei.

A Lei Municipal nº 5.908, de 22 de junho de 2017, institui o parcelamento do ITBI - imposto sobre a transmissão "inter vivos" de bens imóveis por ato oneroso e direitos reais a eles relativos, podendo ser pago, integralmente, de uma só vez ou parcelado em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, cujos vencimentos não ultrapassem o exercício fiscal no qual foi concedido o parcelamento.

Câmara Municipal de Vereadores de Osório

Av. Jorge Dariva, 1211, Centro

CEP: 95520.000 - Osório/RS

Telefone: (51) 98024-0884.

Email: camaraosorio@gmail.com

Segunda-feira a Sexta-feira: 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min